



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 23.23.11/TP

Eu, ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA, Secretário Executivo da Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, o ADENDO ao edital de licitação de TOMADA DE PREÇOS N° 23.23.11/TP, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A PRAIA DA BALEIA EM ITAPIPOCA-CE**

Este ADENDO, destina-se a corrigir erros de digitação observado

NO § 1º DO EDITAL ONDE SE LER:

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca devidamente nomeada pela Portaria N° 738/2023, de 05 de maio de 2023, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, na data e horário informados abaixo visando OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A PRAIA DA BALEIA EM ITAPIPOCA-CE de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca devidamente nomeada pela Portaria N° 738/2023, de 05 de maio de 2023, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO TÉCNICA E PREÇO, na data e horário informados abaixo visando OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A PRAIA DA BALEIA EM ITAPIPOCA-CE de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.



NO EDITAL ONDE SE LER:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A PRAIA DA BALEIA EM ITAPIPOCA-CE, partes integrantes do Edital, Independente de transcrição.

LEIA-SE:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação do tipo técnica e preço a OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A PRAIA DA BALEIA EM ITAPIPOCA-CE, partes integrantes do Edital, Independente de transcrição.

NO EDITAL ONDE SE LER:

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICAS E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 Os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via de cada os quais deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX.XXXXXXXX

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE

CNPJ

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS TÉCNICAS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX.XXXXXXX

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS TÉCNICAS

NOME DO LICITANTE



CNPJ

ENVELOPE "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX.XXXXXXX

ENVELOPE "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DO LICITANTE

CNPJ

LEIA-SE:

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICAS E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 Os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e as Propostas Comerciais, deverão ser apresentados em 01 (uma) via para os Documentos de Habilitação e 02 (duas) vias para as Propostas Técnicas e Comerciais, sendo 01 (uma) via impressa em papel personalizado da empresa e 01 (uma) via na íntegra, em meio digital (CD/DVD/*Pen Drive*), os quais deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX.XXXXXXXXXX

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE

CNPJ

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS TÉCNICAS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX.XXXXXXX

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS TÉCNICAS

NOME DO LICITANTE



CNPJ

ENVELOPE "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX.XXXXXXX

ENVELOPE "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DO LICITANTE

CNPJ

NO EDITAL ONDE SE LER:

C - AVALIAÇÃO DA PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "C"

Decorrido o prazo recursal referente a fase técnica, a CPL procederá ao Julgamento das Propostas Comerciais.

Nesta fase serão abertas as propostas de preços das concorrentes que obtiverem **NOTA TÉCNICA** igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

9.2.3. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela SEINFRA, estabelecido no corpo do edital;
- d) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- e) Preço simbólico ou irrisório aos estimados pela CONTRATANTE;
- f) Preços unitários superiores ao estimado pela CONTRATANTE:
 - I) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados;
 - II) Caso as Justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 8.2 do Edital.



9.2.4 Os orçamentos detalhados, apresentados pelas concorrentes e seus respectivos preços unitários serão comparados com os preços de mercado para eliminar valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero ou, ainda, excessivamente elevados ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo de forma alguma como motivo para desclassificação da proposta.

A COMISSÃO determinará a Nota da Proposta de Preço de cada LICITANTE/PROPONENTE classificado nas propostas técnicas e comercial, mediante a fórmula abaixo:

$$NC = \frac{100 P_{\text{máx}} - 90 P_{\text{mín}} - 10 VP}{P_{\text{máx}} - P_{\text{mín}}}$$

Onde:

NC = Nota da Proposta Comercial da Licitante

P_{máx} = Proposta Comercial de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor orçado no Edital

P_{mín} = Proposta Comercial de menor valor ofertado, desde que atenda o disposto na Lei Federal nº 8.666/93

VP = Proposta Comercial em análise

Para o cálculo das pontuações, e aproximações será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

- No preço global reputam-se incluídos todos os custos, encargos e tributos devidos em decorrência da execução dos serviços proposto, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;
- Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes
- Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação da condição ou especificação correspondente constante deste Edital.

9.2.4 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- Condições ilegais omissões erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;



- e) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela SEINFRA;
- d) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48, §§1º e 2º da Lei 8.666/93, lei das Licitações e suas alterações.

LEIA-SE:

C - AVALIAÇÃO DA PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "C"

Decorrido o prazo recursal referente a fase técnica, a CPL procederá ao Julgamento das Propostas Comerciais.

Nesta fase serão abertas as propostas de preços das concorrentes que obtiverem **NOTA TÉCNICA** igual ou superior a **70 (setenta)** pontos.

9.2.3. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela SEINFRA, estabelecido no corpo do edital;
- d) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- e) Preço simbólico ou irrisório aos estimados pela CONTRATANTE;
- f) Preços unitários superiores ao estimado pela CONTRATANTE:
 - I) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados;
 - II) Caso as Justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 8.2 do Edital.

9.2.4 Os orçamentos detalhados, apresentados pelas concorrentes e seus respectivos preços unitários serão comparados com os preços de mercado para eliminar valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero ou, ainda, excessivamente elevados ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.



Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo de forma alguma como motivo para desclassificação da proposta.

A COMISSÃO determinará a Nota da Proposta de Preço de cada LICITANTE/PROponente classificado nas propostas técnicas e comercial, mediante a fórmula abaixo:

$$NC = \frac{100 P_{\text{máx}} - 90 P_{\text{mín}} - 10 VP}{P_{\text{máx}} - P_{\text{mín}}}$$

Onde:

NC = Nota da Proposta Comercial da Licitante

P_{máx} = Proposta Comercial de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor orçado no Edital

P_{mín} = Proposta Comercial de menor valor ofertado, desde que atenda o disposto na Lei Federal nº 8.666/93

VP = Proposta Comercial em análise

Para o cálculo das pontuações, e aproximações será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

- No preço global reputam-se incluídos todos os custos, encargos e tributos devidos em decorrência da execução dos serviços proposto, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;
- Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes
- Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação da condição ou especificação correspondente constante deste Edital.

9.2.5. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- Condições ilegais omissões erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela SEINFRA;
- Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48, §§1º e 2º da Lei 8.666/93, lei das Licitações e suas alterações.

ACRESCENTA-SE O ITEM D – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS:

D – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "D"



9.2.6. A nota classificatória final das licitantes será obtida de acordo com a média das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = 0,7 \times NT + 0,3 \times NC$$

Onde:

PF = Pontuação Final da Proposta;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NC = Nota da Proposta Comercial.

9.2.7. Após a obtenção da pontuação final de cada licitante, divulgado o resultado da classificação das ofertas (de preço e técnica) apresentadas, apurar-se-á se há entre uma proposta apresentada por uma ME ou EPP e outra licitante assim não enquadrada, a diferença em percentual regulada pela Lei Complementar n° 123/2006, e alterações, ou seja, até 10%. Em se constando tal situação, permitir-se-á à ME ou EPP mais bem classificada, a alteração de sua proposta de preço, reduzindo-se a patamar que, após aplicada novamente a fórmula necessária à definição da nota final, alcance-se uma pontuação superior àquela outra licitante que com a mesma se encontrava empatada.

9.2.8. Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio, observando o que dispões o Art. 45, parágrafo 2° da Lei n° 8.666/93.

NO EDITAL ONDE SE LER:

13. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA (CE) convocará o detentor do menor preço para o item demandado para retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato (Anexo IX), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA (CE).

LEIA-SE:

13. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA (CE) convocará o detentor da melhor pontuação técnica e preço para o item demandado para retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato (Anexo IX), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

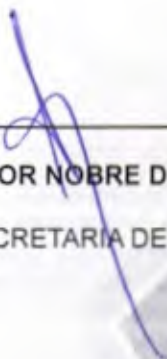


vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA (CE).

Como a presente alteração NÃO influencia na elaboração da proposta de preços, nem se dar nas cláusulas de habilitação, sendo tão somente correção de texto, a presente licitação permanece marcada para o mesmo dia e hora veiculados só edital de convocação.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Itapipoca-CE, 30 de outubro de 2023.



ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

Secretário Executivo da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA